

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 811/2025 - Revisão de Ato, ROP 11/2025, item 5.5.2.1, de 29/7/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: J.N. Raymundo Drogaria (Farmácia Grupo Descontão Ltda.)

CNPJ: 11.880.769/0004-00

Processos: 25351.918884/2025-68 (SEI); 25351.083240/2022-04 (Datavisa)

Expediente: 0789137/24-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [ROP 1/2024](#), item 3.2.2.1 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora - Voto nº 16/2024/SEI/DIRE2/Anvisa.
- [ROP 10/2025](#), item 5.5.2.2 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 132/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3739098** e o código CRC **6DA8C1A7**.

Referência: Processo nº
25351.900370/2025-56

SEI nº 3739098